



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 006.2013.PMA.SEMAD, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E EXPRESSOCARD
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

PROCESSO Nº. 2015/12/015678- PMA.SEMAD

CONTRATO ORIGINAL Nº. CT.006.2013.PMA.SEMAD

TERMO ADITIVO Nº. TA.002.006.2013.PMA.SEMAD

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **006.2013.PMA.SEMAD**, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através de seu Secretário Municipal de Administração, **ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3573883, CPF: 729.057.272-68, residente e domiciliado, na cidade de Belém, capital do estado do Pará, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **SEMAD** ou **SECRETARIA** e de outro lado a empresa **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.502.724/0001-82, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº. 815, loja 14, térreo do Ed. Paladium Center, Bairro Nazaré, CEP 66.055-260, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr. **JUVENAL LANGNER**, portador do CPF/MF nº 698.374.499-34, e carteira de identidade nº. 4510810-4 SESP/PR, e doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente termo aditivo, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº CT 006.2013.PMA.SEMAD pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura, com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua durante este período, considerando a natureza contínua dos serviços de implantação de sistema informatizado para auxiliar a entidade pública na administração de margem consignada e controle de consignações facultativas e compulsórias, com treinamento e atendimento aos usuários do sistema, com uso de cartão e senha no processo de averbação.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo se dará através de cessão de direito de uso do sistema e sem ônus para o contratante, inclusive os demais serviços especificados nas obrigações da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devido a esse fato, o custeio com a execução dos serviços ora licitados deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que operam.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão dos termos ajustados no presente contrato, a **CONTRATADA** pagará ao **CONTRATANTE** o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o seu faturamento mensal perante as consignatárias, decorrente da **prestação de serviços de implantação de sistema informatizado para**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

auxiliar a entidade pública na administração de margem consignada e controle de consignações facultativas e compulsórias, com treinamento e atendimento aos usuários do sistema, com uso de cartão e senha no processo de averbação, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente indicada pelo Município de Ananindeua.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo está vinculado ao processo administrativo nº. 2015/12/015678-PMA.SEMAD, e fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, 17 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA
Secretário Municipal de Administração**

**EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
JUVENAL LANGNER
Representante Legal**

Testemunhas:

1.
RG

2.
RG